



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º	01
RGL	262/99
Protocolo Legislativo	

São Paulo, 09 de fevereiro de 1999

Of. DE/GP n.º 74/99
TC-28797/026/95
(Proc. n.º 128.00709/95 - HOFC)

A MESA	
Publicar-se na íntegra, o acórdão de fls. 5/4. A.P. Retorne ao DAPM.	
A Com. Finanças (art. 239, I, CF).	
24/1 FEB 1999	
Vaz de Lima - Presidente	

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

R.G.L. 262 de 24/02/99
Autuado com 176 folhas
Ass. _____

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno e pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessões de 01 de julho de 1998 e 18 de fevereiro de 1997, comunicar, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 709/93, que foram julgados ilegais os atos tratados no processo em epígrafe, cuja cópia de peças acompanha o presente.

Reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

ENTRADA MESA
22 FEB 13.63 025917

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar	
as	de
S. Paulo,	de 1999
minutos	

Eduardo Bittencourt Carvalho
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Vaz de Lima
✓ Digníssimo Presidente da Assembléia
Legislativa do Estado de São Paulo
Capital
SC-03/ecs.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23-02-99

Of. 74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º	02
RGL	
	262 / 99
Protocolo Legislativo	

Cópias para a Assembléia Legislativa

Fls. n.º	03
RGL	262 / 99

F. C.	F. S.
128-00709/95	15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE - 1
HOSPITAL DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEÇÃO DE MATERIAL

Ferraz de Vasconcelos, 01 de Agosto de 1995

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/95-D.S.M.P.

PROCESSO Nº 128-00709/95-H.D.O.F.C.

ENCERRAMENTO: 04/09/95 - ÀS 10:00 HORAS.

COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 001 "DOCUMENTAÇÃO"
E Nº 002 "PROPOSTAS".

1. Acha-se aberta na seção de material, do Serviço de Material e Patrimônio, do Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/95-D.S.M.P., promovida para a CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA HOSPITALAR, PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS TRANSPORTADAS PARA FUNCIONÁRIOS, PACIENTES E ACOMPANHANTES, destinados ao Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho, conforme Memorial descritivo e Minuta do Contrato, que fazem parte integrante deste edital, de conformidade com a Lei Estadual nº 6.544 de 22/11/89, e Decreto Lei nº 35.262 de 08/07/92, e normas gerais, constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizadas pela Lei nº 8.883 de 08/06/94. A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO".

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 25, 2, 99
assinatura *CRF*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENTRADA

Em 25 / 02 / 99

Salgue
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. _____

com prazo para devolução dentro de _____ dias

Presidente

JUNTADA

Segue juntado pedido de Rf

com 01 fls. numeradas a partir

de 177

S.C. 24 / 04 / 2000

CRF
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo RG nº 262/1999 encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento com o prazo regimental vencido.

D C, em 17 de abril de 2000



Diretor do Departamento de Comissões

Senhor Presidente

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que determine o procedimento previsto no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

S G P, em 17 de abril de 2000



Auro Augusto Caliman
Secretário Geral Parlamentar

DESPACHO

Ao DC, para requisitar da Comissão de Finanças e Orçamento o Processo RG nº 262/1999, para as providências previstas no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

G P, em 18 de abril de 2000



VANDERLEI MACRIS
Presidente

DESPACHO

Designa o nome do Dep. Walker

Feldman para, em nome do Dep. relator

especial, extrair parecer pela Comissão de CFO

RGL sobre o Projeto

no prazo de 10 dias 99

109/2000

VANDERLEI LOPES
Presidente

Juntada de Fls. 178 a 181

DC. 8.1.12.1.2000

Medeiros